



**MUNICIPIO DE MAÇÃO**  
**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino no âmbito do Decreto-Lei nº 490/99, de 17 de Novembro, seja concedida autorização para condução de viaturas oficiais desta Câmara Municipal ao funcionário \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, sob a forma de permissão específica de deslocação para \_\_\_\_\_, a decorrer no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

Paços do Município de Mação, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O Presidente da Câmara

---

José Manuel Saldanha Rocha, Dr.